



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 11 de novembro de 2023 - n.º 2596 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 41 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023, quarta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania** – localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado no bairro do Tanque, Rua do Kaykan s/n – Rem. da Gleba 24, conforme processo administrativo da prefeitura nº 43947/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 20 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2023, sexta-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS, localizado na Avenida Dona Gertrudes, 153 e 181 - Alvinópolis – Matricula 44.191 –, conforme processo administrativo da prefeitura nº 21.213/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo

Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado no bairro do Mato Dentro, Estrada Estadual Arão Sahm – Matriculas 130.390 e 130391, conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.211/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 20 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS, localizado na Avenida Dona Gertrudes, 153 e 181 - Alvinópolis – Matricula 44.191 –, conforme processo administrativo da prefeitura nº 21.213/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo



Atos do Poder Executivo

dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 31 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para discussão do Tema: **TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, visando a melhoria do transporte público**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Rodney Andrade Cruz; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de

2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.688/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra com desenvolvimento de projeto executivo, para execução do CCM (centro de comando de motores) que atendem aos sistemas de abastecimento de água da SAAE de Atibaia, bairro Belvedere, Atibaia-SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.960/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas (material de copa e cozinha), destinadas ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.699/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para instalação de SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) no reservatório do Belvedere e aquisição de transmissor de nível do reservatório, bairro Belvedere, Atibaia-SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.696/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de nichos para abrigo dos painéis, execução de caixa para macromedidor e instalação hidráulico do conjunto macromedidor de vazão do tipo eletromagnético, bairro Belvedere, Atibaia-SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.651/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (fórmulas magistrais) utilizados pela equipe multidisciplinar nas unidades de saúde-para reposição de



Atos do Poder Executivo

estoque, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano e rodoviário, para viagens dentro do município e intermunicipais, destinado ao uso dos alunos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.560/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento domiciliar (Home Care), incluindo equipamento, materiais e mão de obra em cumprimento a mandado judicial, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.novobbmnet.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.557/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de bombeamento para dimensionamento de barreiras hidráulicas; instalação de poços de monitoramento de gases, de poços subslab e poços de monitoramento de água; monitoramento de gases e de metano (limite inferior de explosividade), de água subterrânea e superficial; remediação por injeção de ar e extração de vapor, na área de transbordo, próxima do antigo aterro Caetetuba, Atibaia/SP, e seu entorno imediato. ENTREGA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA" E INÍCIO DA SESSÃO, às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2.023, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site www.prefeituradeatibaia.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de novembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.139/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2023. OBJETO: prestação de serviços de recepção, transporte e destinação adequada de resíduos da construção civil (classes a, b e c), resíduos volumosos (incluindo resíduos arbóreos) e resíduos camuflados, de pequenos geradores, envolvendo a implantação de 5 (cinco) pontos de entrega para pequenos volumes (eco-pontos) no município de Atibaia/SP. O Secretário de Meio Ambiente, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09h00m do dia 29/11/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO. Comunicamos aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de novembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.204/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) Os itens 05, 33, 34, 35, 37, 44 foram FRACASSADOS; Leia-se: (...) Os itens 05, 33, 37, 44 foram FRACASSADOS; (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de agosto de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.687/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da lista REMUME e insulina, destinados ao uso no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para os itens 12 (R\$ 1.849), 15 (R\$ 3,56), 18 (R\$ 0,179) e 25 (R\$ 6.979); (...) Os itens 1, 3, 5, 6, 9, 10, 19, 20, 27, 28 e 31 foram FRACASSADOS; (...) Leia-se: (...) INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para os itens 12 (R\$ 1.849), 15 (R\$ 3,56), 19 (R\$ 0,179) e 25 (R\$ 6.979); (...) Os itens 1, 3, 5, 6, 9, 10, 18, 20, 27, 28 e 31 foram FRACASSADOS; (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de novembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de novembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.239/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviço de plantio de grama por hidrossemeadura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ORIEL RODRIGUES NETO LTDA., para o item 01 (R\$ 6,23); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da ata de registro de preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.



Atos do Poder Executivo

Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulos esportivos em praças esportivas e demais espaços públicos definidos pela prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ULTRA SOLUTIONS LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) sendo os unitários: item 01 (R\$ 575.000,00), 02 (R\$ 85.000,00) e lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa reais) sendo o unitário: item 01 (R\$ 149.000,00) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da ata de registro de preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de novembro de 2023. Luis Fernando Magro - Secretário de Esportes e Lazer.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material e equipamento de proteção individual – EPI(s) para os servidores das diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: AVANTE EPI & REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 99,00), 02 (R\$ 16,00) e 03 (R\$ 28,00); para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 12,80); para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 6.900,80 (seis mil e novecentos reais e oitenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 10,90), 02 (R\$ 44,32), 03 (R\$ 44,32), 04 (R\$ 44,32), 05 (R\$ 46,00) e 06 (R\$ 46,00); para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 17.507,50 (dezessete mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: para o item 01 (R\$ 39,00), 02 (R\$ 9,00), 03 (R\$ 9,00), 04 (R\$ 8,00), 05 (R\$ 8,00), 06 (R\$ 8,00), 07 (R\$ 8,30) e 08 (R\$ 3,13); KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., para o lote 06, pelo valor total ofertado de R\$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 3,00), 02 (R\$ 3,00), 03 (R\$ 6,89), 04 (R\$ 9,40) E 05 (R\$ 39,00). MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 25.559,80 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 35,82), 02 (R\$ 27,12), 03 (R\$ 28,49), 04 (R\$ 9,43), 05 (R\$ 13,78), 06 (R\$ 16,69), 07 (R\$ 16,73) e 08 (R\$ 22,32); SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI., para o lote 07, pelo valor total ofertado de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 37,50), 02 (R\$ 37,50), 03 (R\$ 37,50), 04 (R\$ 37,50), 05 (R\$ 37,50), 06 (R\$ 37,50), 07 (R\$ 37,50), 08 (R\$ 37,50), 09 (R\$ 37,50), 10 (R\$ 37,50), 11 (R\$ 37,50) e 12 (R\$ 37,50); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023. Carlos Américo B. da Rocha - Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.273/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023. OBJETO: Contratação de serviços especializados de transporte escolar com motorista e monitor, destinados aos alunos da E. M. Educador Paulo Freire, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: GPA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 3.316.197,80 (três milhões, trezentos e dezesseis mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos) sendo o unitário R\$ 24,04 por km rodado. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de novembro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviço de revitalização das instalações elétricas e iluminação ornamental com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, da Praça Miguel Vairo (Praça da Santa Casa). HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA SA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 429.899,99 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de novembro de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de novembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023, OBJETO: contratação de empresa especializada em sistema de comunicação, atendimento e gestão documental para órgãos públicos. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados SUSPENSÃO do presente certame para análise de pedidos de esclarecimentos formulado por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de novembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.280/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de gestão pública municipal e licenciamento de uso de software integrado de gestão, a serem utilizados pela Prefeitura, SAAE e Câmara Municipal de Atibaia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A Secretaria de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de novembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei n.º 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 001/20 do TCE/SP e do Decreto Municipal n.º 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/23, PROCESSO N.º 56.405/23 OBJETO Seleção de Plano de Trabalho para complementar a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no município de Atibaia. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 14/12/2023 impreterivelmente às 9 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/23, PROCESSO N.º 56.415/23 OBJETO Oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer para população idosa do município de Atibaia no Centro de Convivência da Terceira Idade. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 14/12/2023 impreterivelmente às 10 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/23, PROCESSO N.º 56.421/23 OBJETO Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Caetetuba. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 14/12/2023 impreterivelmente às 11 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/23, PROCESSO N.º 56.452/23 OBJETO Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Imperial. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/12/2023 impreterivelmente às 9 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 024/23, PROCESSO N.º 56.456/23 OBJETO Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Portão. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/12/2023 impreterivelmente às 10 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 025/23, PROCESSO N.º 56.463/23 OBJETO Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Tanque. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/12/2023 impreterivelmente às 11 horas.

- Informamos aos interessados que os Editais de Chamamento na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 dias do mês de novembro de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.020/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 112/2023 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 154/23 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: ACAN – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua José Bonifácio, nº 661, Centro – Atibaia/SP, destinado à instalação do Centro de Atendimento do Cadastro Único, equipamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 96.000,00 – Assinatura: 07/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40.743/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SRA. OTÁVIA FEIO CASTRO – Objeto: Prestação de serviço de Parecerista para avaliação de projetos culturais inscritos e habilitados nos Editais para a execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, na modalidade “Demais Áreas” – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R\$ 3.000,00 – Assinatura: 01/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40.743/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA 83612742434 – Objeto: Prestação de serviço de Parecerista para avaliação de projetos culturais inscritos e habilitados nos Editais para a execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, na modalidade “Demais Áreas” – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R\$ 3.000,00 – Assinatura: 20/10/2023.

Divisão de Contratos, 09 de Novembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com apoio nas Leis Complementares N° 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) ou(s) imóvel(cis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	IDuc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1090/23	3.355/23	Walmir Hunger de Mattos	Alameda Jundiaí- Quadra 37- Lote 643	Jardim do Lago	Reparos na (s) Calçada (s)
1120/23	3.615/23	Salvador Scire Neto- Espolio	Rua Mercedes Fakri Miraglia- Quadra C- Lote 02	Jardim Maristela II	Reparos na (s) Calçada (s)
1129/23	3.558/23	3A Desenvolvimento Imobiliária LTDA	Avenida Juca Peçanha- Lote Área B PSL B-1	Marmeleteiro	Construção da (s) calçada
1178/23	3.619/23	Alberto Cardoso de Almeida- Espolio (*Herdeiros ou Sucessores)	Rua Violeta, nº 0- Lote 137	Jardim Centenário	Construção da (s) calçada
1209/23	3.689/23	Wilma Cruz Marques dos Santos	Rua Brasil, nº 476 (*Fundos Rua Gina Silvestre, 197- Quadra T- Lote CH PASCOA	Atibaia Jardim	Reparos na (s) Calçada (s)
1240/23	3.755/23	Maria Aparecida de Lima Carvalho	Rua dos Faveiros, nº 227- Quadra A- Lote 42	Jardim dos Pinheiros	Reparos na (s) Calçada (s)

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1



Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 8759 Fiscalização 112/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Tokiyoshi Maeda**, com endereço de correspondência na **Rua Brasília, 34- Jardim Brasil- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 057/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Bauru- Quadra 47- Lote 858- Jardim do Lago- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8765 Fiscalização 3.366/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Andreia Rosa da Cunha**, com endereço de correspondência na **Rua dos Cedros, 985- Jardim dos Pinheiros- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 113/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua dos Cedros- Quadra O/31- Lote 29 A 32 46 01 P- Jardim dos Pinheiros- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8769 Fiscalização 2.266/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Renato de Oliveira**, com endereço de correspondência na **Rua Bartolomeu Peranovich, 251- Centro- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 800/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Avenida Terceiro Centenário- Quadra C- Lote 03 – Vila Massoni- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e

Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8770 Fiscalização 2.267/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Renato de Oliveira**, com endereço de correspondência na **Rua Bartolomeu Peranovich, 251- Centro- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 801/2023** referente a **Resíduos/Galhos deixados indevidamente na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Avenida Terceiro Centenário- Quadra C- Lote 03 – Vila Massoni- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Secretaria de Obras Públicas

Portaria N°14/2023 – SOP de 09 de novembro de 2023

O Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

709 -27.101.15.451.0071.2.177.339040.01.1100000.....R\$ 7.000,00

PARA:

708 -27.101.15.451.0071.2.177.339039.01.1100000.....R\$ 7.000,00

Justificativa: tal solicitação faz necessária para atendimento de despesa de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica da pasta.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, 09 de novembro de 2023.

ENG.º VIRGÍLIO JOSE GUATURA
Secretário de Obras Públicas



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 03 de 31 de outubro de 2023

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos no *Loteamento Vitória Régia – Rua Ibirá (segmento)* – município de Atibaia/SP - contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando Eletrônico nº 52.208/2021 – TP nº 024/2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Avaliação dos imóveis contemplados com obras de pavimentação asfáltica executadas *Loteamento Vitória Régia – Rua Ibirá (segmento)* – município de Atibaia/SP.

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados com obras de pavimentação asfáltica executadas no *Loteamento Vitória Régia – Rua Ibirá (segmento)* – município de Atibaia/SP

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria em virtude da conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela **P O R T A R I A N.º 4.838-GP de 09 de maio de 2023**, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Virgílio José Guatura; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao Memorando Eletrônico nº 52.208/2021 – Tomada de Preços nº 024/2021, conforme Publicação nº 06 de 28 de dezembro de 2021 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 2390 de 08 de janeiro de 2022.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

3.2.1 – Pesquisa de Preços Atual

Rua Castro Fafe, 295 – Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSE CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656> e informe o código 657B-A0F3-5EE6-454D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656>



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

Obs. 1 : Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando Eletrônico nº 52.208/2021 – TP nº 024/2021

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição

3.2.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 – VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (**dezembro/2021**) e após a execução da citada obra (**setembro/2023**), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.
- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 – VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado “**ÍNDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS**”.

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (*Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas*) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

Dividindo-se o índice de setembro de 2023 pelo de dezembro de 2021 (249,57/229,06) tem-se a evolução natural de 8,95%, que pode ser considerado o percentual de valorização natural dos imóveis no período em estudo.

3.5 – VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSÉ CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656> e informe o código 657B-A0F3-5EE6C-454D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656>



Atos do Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D
 JOSE FERREIRA NETO e CELSO
 Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FATIMA MOURA, VIRGILIO JOSE GUATURA, JOSE CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO,



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
 Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

4 – TABELA DE VALORES



Inscrição Imobiliária	Logradouro	Lote	Área Terreno	VALOR MERCADO DEZEMBRO 2021	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 170,00/m²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 170,00/m²)	Valor Mercado set/2023	Valorização total entre 2021 e 2023	Percentual de valorização imobiliária natural entre dez/2021 e set/2023	Valorização natural entre 2021 e 2023	Percentual de valorização imobiliária natural entre dez/2021 e set/2023	VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
15.079.002.00-0112152	RUA IBIRÁ	SL 01	5.712,68	R\$ 485.554,37	170,00	0,8633	146,77	R\$ 838.427,22	352.872,85	8,95%	R\$ 43.476,47	R\$ 309.396,38	
15.079.126.00-0141928	AV. CARVALHO	SL 02	2.004,17	R\$ 170.346,23	170,00	0,9685	164,64	R\$ 329.961,23	159.615,00	8,95%	R\$ 15.252,78	R\$ 144.362,23	
15.079.127.00-0141929	AV. CARVALHO	SL 03	1.001,70	R\$ 85.140,39	170,00	1,0732	182,45	R\$ 182.757,80	97.617,41	8,95%	R\$ 7.623,46	R\$ 89.993,95	
15.079.128.00-0141930	AV. CARVALHO	SL 04	500,17	R\$ 42.512,40	170,00	1,1706	198,99	R\$ 399.531,01	57.108,61	8,95%	R\$ 3.806,55	R\$ 53.212,05	
15.079.129.00-0141931	AV. CARVALHO	SL 05	503,80	R\$ 42.820,93	170,00	1,1695	198,81	R\$ 100.162,78	57.341,84	8,95%	R\$ 3.834,18	R\$ 53.507,66	
15.079.130.00-0141932	AV. CARVALHO	SL 06	564,13	R\$ 47.948,74	170,00	1,1531	196,02	R\$ 110.582,72	62.633,98	8,95%	R\$ 4.293,32	R\$ 58.340,66	
15.079.131.00-0141933	RUA PIASSABA	SL 07	1.000,21	R\$ 85.013,75	170,00	1,0734	182,48	R\$ 182.519,91	97.506,17	8,95%	R\$ 7.612,12	R\$ 89.894,05	
15.079.132.00-0141934	RUA PIASSABA	SL 08	947,60	R\$ 80.542,11	170,00	1,0807	183,72	R\$ 174.091,43	93.549,31	8,95%	R\$ 7.211,73	R\$ 86.537,58	
15.079.133.00-0141935	AV. JACARANDÁ	SL 09	2.170,29	R\$ 184.465,75	170,00	0,9494	161,39	R\$ 350.267,89	165.802,14	8,95%	R\$ 16.517,04	R\$ 149.285,10	
15.087.004.00-0131114	RUA IBIRÁ	L4A	1.763,00	R\$ 197.059,65	170,00	1,0000	170,00	R\$ 299.710,00	102.650,35	8,95%	R\$ 17.644,69	R\$ 85.005,66	
15.087.005.00-0131115	RUA IBIRÁ	L5A	1.145,00	R\$ 132.793,47	170,00	1,0554	179,42	R\$ 205.440,12	72.646,65	8,95%	R\$ 11.890,31	R\$ 60.756,34	
15.087.006.00-0131116	RUA IBIRÁ	L6A	1.179,00	R\$ 135.740,04	170,00	1,0516	178,77	R\$ 210.768,18	75.028,14	8,95%	R\$ 12.154,14	R\$ 62.873,99	
15.087.007.00-0131117	RUA IBIRÁ	L7A	1.131,00	R\$ 131.573,85	170,00	1,0571	179,70	R\$ 203.240,49	71.666,64	8,95%	R\$ 11.781,10	R\$ 59.885,54	
15.087.008.00-0131118	RUA IBIRÁ	L8A	967	R\$ 116.938,31	170,00	1,0780	183,25	R\$ 177.206,08	60.217,77	8,95%	R\$ 10.475,12	R\$ 49.742,66	
15.087.009.00-0131119	RUA IBIRÁ	L9A	999	R\$ 119.880,00	170,00	1,0736	182,51	R\$ 182.326,70	62.446,70	8,95%	R\$ 10.734,04	R\$ 51.712,66	
15.087.023.00-0100551	RUA IBIRÁ		5.070,00	R\$ 496.602,49	170,00	0,8763	148,97	R\$ 755.287,72	258.685,23	8,95%	R\$ 44.465,72	R\$ 214.219,52	

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 31 de Outubro de 2023.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Carlos Enrique Ferro;
Virgílio José Guatura;
José Ferreira Neto,
Vera Lúcia Fátima de Moura.

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSÉ CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D



Atos do Poder Executivo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 04 de 31 de outubro de 2023

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos na Estrada Municipal Fazenda Soberana (*segmento*) - Atibaia - SP - contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Eletrônico nº 52.228/2021 – Tomada de Preços nº 025/2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Avaliação dos imóveis contemplados com obras de pavimentação asfáltica executadas na Estrada Municipal Fazenda Soberana (*segmento*) - Atibaia - SP.

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados com obras de pavimentação asfáltica executadas na Estrada Municipal Fazenda Soberana (*segmento*) - Atibaia - SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria em virtude da conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela **P O R T A R I A N.º 4.838-GP de 09 de maio de 2023**, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Virgílio José Guatura; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao Processo Eletrônico nº 52.228/2021 – Tomada de Preços nº 025/2021, conforme Publicação nº 07 de 28 de dezembro de 2021 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – n.º 2411 de 26 de março de 2022.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSÉ CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657BA0F3-5E6C-454D> e informe o código 657BA0F3-5E6C-454D



Atos do Poder Executivo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

3.2.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

Obs. 1 : Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Eletrônico nº 52.228/2021 – TP nº 025/2021

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigmático (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição

3.2.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 – VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (**dezembro/2021**) e após a execução da citada obra (**setembro/2023**), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.
- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 – VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado “**ÍNDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS**”.

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (*Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas*) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

Dividindo-se o índice de setembro de 2023 pelo de dezembro de 2021 (249,57/229,06) tem-se a evolução natural de 8,95%, que pode ser considerado o percentual de valorização natural dos imóveis no período em estudo.

3.5 – VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.



Atos do Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D
 JOSE FERREIRA NETO e CELSO CARLOS ENRIQUE FERRO,
 Assinado por 6 pessoas: VERA LUCIA DE FATIMA MOURA, VIRGILIO JOSE GUATURA, JOSE CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO,

1D

Prefeitura da Estância de Atibaia
 Estado de São Paulo
 Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



4 – TABELA DE VALORES

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Lote	Área Terreno	VALOR MERCADO 2021	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 550,00/m ²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 550,00/m ²)	Valor Mercado set/2023	Valorização total entre 2021 e 2023	Percentual de valorização imobiliária natural (entre dez/2021 e set/2023)	VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
13.060.001.01-0090446	EST. MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA	74	1.075,00	R\$ 462.463,62	550,00	0,9560	R\$ 525,80	R\$ 565.233,32	R\$ 102.769,70	8,95%	R\$ 41.408,93
20.001.000.00-0113906	EST. MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA	GLEBA B SL01	3.961,00	R\$ 1.447.686,11	550,00	0,8122	R\$ 446,70	R\$ 1.769.394,14	R\$ 321.708,03	8,95%	R\$ 129.625,61
20.001.000.00-0113907	EST. MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA	GLEBA B SL02	3.716,00	R\$ 1.369.025,11	550,00	0,8187	R\$ 450,28	R\$ 1.673.252,91	R\$ 304.227,80	8,95%	R\$ 122.382,31

4 – ENCERRAMENTO

Sen mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 31 de Outubro de 2023.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:
 Carlos Enrique Ferro;

Virgilio José Guatara;

José Ferreira Neto,

Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS:
 Celso José Tura, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F;

José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J. Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J.

Rua Castro Fafe,295 - Centro - Atibaia/SP - CEP : 12940-440 - Fones: (011) 4418-7800

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656> e informe o código 4703-3583-12EE-C656

1D

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 05 de 31 de outubro de 2023

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos na Estrada Municipal Fazenda Soberana (segmento) - Atibaia - SP - contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando Eletrônico nº 28.733/2021 – Concorrência Pública nº 007/2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Avaliação dos imóveis contemplados com obras de pavimentação executadas nos Loteamentos : Jardim Colonial (segmento), Vale das Flores (segmento), Caetetuba - município de Atibaia - SP

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados por obras de pavimentação, executadas nos loteamentos Jardim Colonial (segmento), Vale das Flores (segmento) , Caetetuba- *município de Atibaia* SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela P O R T A R I A N.º 4.838-GP de 09 de maio de 2023, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Virgílio José Guatura; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis Creci: 29030-J .

3. CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da execução das obras de pavimentação, são realizadas pesquisas junto ao mercado imobiliário, onde são identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro. Com essa média equivalente a um lote paradigma, será feito a transposição para cada caso em especial, através de fatores de transposição.

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao Memorando Eletrônico nº 28.733/2021 – Concorrência Pública nº 007/2021, conforme Publicação nº 03 de 22 de setembro de 2021 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 2367 de 20 de outubro de 2021.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliado e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do lote, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de correto de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porém não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

Obs. 1 : Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando Eletrônico nº 28.733/2021 – Concorrência Pública nº 007/2021.

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição

Assinado por 6 pessoas: VÍRGILIO JOSÉ GUATURA, VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSE CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSE FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656> e informe o código 657B-A0F3-5EE6C-454D



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

3.2.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 – VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (**maio/2021**) e após a execução da citada obra (**setembro/2023**), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.
- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 – VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através de comparação do índice monetário denominado “INDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS”.

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (*Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas*) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

Dividindo-se o índice de setembro de 2023 pelo de maio de 2021 (249,57/223,94) tem-se a evolução natural de 11,45% , que pode ser considerado o percentual de valorização natural dos imóveis no período em estudo.

3.5 – VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOÃO CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5EE6C-454D> e informe o código 4703-3583-12EE-C656

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656> e informe o código 4703-3583-12EE-C656



Atos do Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D

,

, ZONA NORTE, SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



3.4 – TABELA DE VALORES

QUADRO I

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área Terreno	VALOR MERCADO MAIO 2021	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 550,00/m ²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 550,00/m ²)	Valor Mercado set/2023	Valorização total entre 2021 e 2023	Percentual de valorização imobiliária natural (entre maio/2021 e set/2023)	Valorização natural entre 2021 e 2023	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
08.047.004.00-0092410	MANOEL G. LA TORRE	NULL	4A	1.565,41	546.977,47	R\$ 550,00	0,9195	R\$ 505,73	R\$ 791.677,91	R\$ 244.700,44	11,45%	R\$ 62.601,74	R\$ 182.098,71
08.047.005.00-0092411	MANOEL G. LA TORRE	NULL	5A	1.646,72	571.757,85	R\$ 550,00	0,9137	R\$ 502,54	R\$ 827.544,25	R\$ 255.786,40	11,45%	R\$ 65.437,86	R\$ 190.348,54
08.047.007.00-0092413	MANOEL G. LA TORRE	NULL	7A	1.636,27	568.581,78	R\$ 550,00	0,9144	R\$ 502,94	R\$ 822.947,32	R\$ 254.365,54	11,45%	R\$ 65.074,35	R\$ 189.291,18
08.047.008.00-0092414	MANOEL G. LA TORRE	NULL	8A	1.704,45	589.258,80	R\$ 550,00	0,9098	R\$ 500,38	R\$ 852.874,58	R\$ 263.615,78	11,45%	R\$ 67.440,85	R\$ 196.174,91
08.047.009.00-0092415	MANOEL G. LA TORRE	NULL	9A	1.799,56	617.931,57	R\$ 550,00	0,9036	R\$ 497,00	R\$ 894.374,64	R\$ 276.443,07	11,45%	R\$ 70.722,45	R\$ 205.720,62
08.047.010.00-0092416	MANOEL G. LA TORRE	NULL	10A	1.857,74	635.377,25	R\$ 550,00	0,9000	R\$ 495,02	R\$ 919.624,97	R\$ 284.247,72	11,45%	R\$ 72.719,12	R\$ 211.528,60
08.047.011.00-0092417	MANOEL G. LA TORRE	NULL	11A	1.904,34	649.301,30	R\$ 550,00	0,8973	R\$ 493,49	R\$ 939.778,20	R\$ 290.476,90	11,45%	R\$ 74.312,73	R\$ 216.164,17
08.047.012.00-0092418	MANOEL G. LA TORRE	NULL	12A	2.094,14	705.585,82	R\$ 550,00	0,8867	R\$ 487,67	R\$ 1.021.242,63	R\$ 315.656,81	11,45%	R\$ 80.754,51	R\$ 234.902,39
08.047.013.00-0092419	MANOEL G. LA TORRE	NULL	13 SL 01	1.215,00	438.201,73	R\$ 550,00	0,9491	R\$ 522,01	R\$ 634.239,35	R\$ 196.037,62	11,45%	R\$ 50.152,32	R\$ 145.885,30
08.047.013.01-0094146	MANOEL G. LA TORRE	NULL	13 SL 02	971,80	351.753,77	R\$ 550,00	0,9525	R\$ 523,89	R\$ 509.117,30	R\$ 157.363,53	11,45%	R\$ 40.258,32	R\$ 117.105,21
08.047.013.12-0094156	MANOEL G. LA TORRE	NULL	13 SL 1A	2.086,00	703.185,43	R\$ 550,00	0,8871	R\$ 487,90	R\$ 1.017.768,38	R\$ 314.582,95	11,45%	R\$ 80.479,78	R\$ 234.103,17
08.047.014.00-0123736	MANOEL G. LA TORRE	6A P AREA 01	990,10	356.710,09	R\$ 550,00	0,9481	R\$ 521,45	R\$ 516.290,91	R\$ 159.580,82	R\$ 159.580,82	11,45%	R\$ 40.825,58	R\$ 118.755,25
08.047.015.00-0123737	MANOEL G. LA TORRE	6A P AREA 02	670,00	266.141,25	R\$ 550,00	1,0453	R\$ 574,93	R\$ 385.204,44	R\$ 119.063,19	R\$ 119.063,19	11,45%	R\$ 30.459,95	R\$ 88.603,25
08.095.001.00-0095392	MANOEL G. LA TORRE	1	1	722,00	281.487,42	R\$ 550,00	1,0260	R\$ 564,29	R\$ 407.416,00	R\$ 125.928,58	11,45%	R\$ 32.216,32	R\$ 93.712,26
08.095.003.00-0095394	MANOEL G. LA TORRE	1	**02/03 04 10 11	2.414,00	799.033,44	R\$ 550,00	0,8711	R\$ 479,08	R\$ 1.156.495,76	R\$ 357.462,32	11,45%	R\$ 91.449,62	R\$ 266.012,71
08.095.005.00-0095396	MANOEL G. LA TORRE	1	05 06	1.598,00	556.928,60	R\$ 550,00	0,9171	R\$ 504,43	R\$ 806.080,87	R\$ 249.152,27	11,45%	R\$ 63.740,64	R\$ 185.411,63
08.095.007.00-0095398	MANOEL G. LA TORRE	1	7	890,00	329.305,21	R\$ 550,00	0,9737	R\$ 535,53	R\$ 476.625,96	R\$ 147.320,75	11,45%	R\$ 37.689,08	R\$ 109.631,67
08.095.008.00-0095399	MANOEL G. LA TORRE	1	8	978,00	353.435,55	R\$ 550,00	0,9510	R\$ 523,06	R\$ 511.551,46	R\$ 158.115,91	11,45%	R\$ 40.450,80	R\$ 117.665,10
08.097.003.00-0095418	MANOEL G. LA TORRE	3	05 07 08	2.312,00	769.412,43	R\$ 550,00	0,8758	R\$ 481,67	R\$ 1.113.623,25	R\$ 344.210,82	11,45%	R\$ 88.059,48	R\$ 256.151,34

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Atos do Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública											
Identificação	Local	Unidade	Área	Valor	Unidade	Área	Valor	Unidade	Área	Valor	Unidade
08.108.001.90-0095549	MANOEL G. LA TORRE	14	SL 01 A L 01 P	R\$ 550,00	269.114,92	1.0415	R\$ 572,81	R\$ 389.508,44	R\$ 120.393,52	11,45%	R\$30.800,28
08.108.001.90-0095729	MANOEL G. LA TORRE	14	01 P S L 01 B	R\$ 550,00	74.348,95	1.2228	R\$ 672,56	R\$ 107.610,32	R\$ 33.261,37	11,45%	R\$88.509,26
08.109.004.00-0110485	MANOEL G. LA TORRE	15	2	1.032,00	367.972,93	0,9383	R\$ 516,08	R\$ 532.592,39	R\$ 164.619,46	11,45%	R\$42.114,61
08.111.005.00-0110489	MANOEL G. LA TORRE	17	6	1.000,00	359.381,81	0,9457	R\$ 520,16	R\$ 520.157,88	R\$ 160.776,07	11,45%	R\$41.131,36
08.111.006.00-0095587	MANOEL G. LA TORRE	17	5	1.200,00	433.464,40	0,9506	R\$ 522,82	R\$ 627.382,88	R\$ 193.918,28	11,45%	R\$49.610,13
08.111.007.00-0095588	MANOEL G. LA TORRE	17	7	810,00	306.845,57	0,9669	R\$ 548,29	R\$ 444.118,59	R\$ 137.273,02	11,45%	R\$35.118,57
20.001.000.00-0126669	MANOEL G. LA TORRE	NULL	AREA A B P	R\$ 550,00	1.600,00	0,9170	R\$ 504,35	R\$ 806.963,56	R\$ 249.425,10	11,45%	R\$63.810,44
20.001.000.00-0123728	MANOEL G. LA TORRE	NULL	AREA A	R\$ 550,00	44.011.716,57	0,4913	R\$ 270,20	R\$ 63.701.168,72	R\$ 19.689.452,15	11,45%	R\$55.037.154,13
20.001.000.00-0123729	MANOEL G. LA TORRE	NULL	AREA A B P	R\$ 550,00	1.642.431,25	0,7859	R\$ 432,22	R\$ 2.377.203,12	R\$ 734.771,87	11,45%	R\$187.976,75
20.001.000.00-0127941	MANOEL G. LA TORRE	NULL	AREA A B P	R\$ 550,00	2.049,30	692.348,40	R\$ 550,00	0,8891	R\$ 488,99	R\$ 1.002.083,21	R\$ 309.734,81
20.001.000.00-0127942	MANOEL G. LA TORRE	NULL	AREA A B P	R\$ 550,00	3.157,98	1.010.771,64	R\$ 550,00	0,8423	R\$ 463,26	R\$ 1.462.958,95	R\$ 452.187,31
20.001.000.00-0127943	MANOEL G. LA TORRE	NULL	AREA A E	R\$ 550,00	1.194.631,17	0,8224	R\$ 452,33	R\$ 1.729.071,44	R\$ 534.440,27	11,45%	R\$136.725,89
20.001.000.00-0127944	MANOEL G. LA TORRE	NULL	AREA A B P	R\$ 550,00	5.963,12	1.762.825,00	R\$ 550,00	0,7780	R\$ 427,87	R\$ 2.551.457,23	R\$ 788.632,23

** proporcional
*** proporcional



Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Atos do Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária decorrente de Obra Pública

QUADRO II

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área Terreno	VALOR MERCADO MAIO 2021	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 400,00/m ²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 400,00/m ²)	Valor Mercado set/2023	Valorização total entre 2021 e 2023	Percentual de valorização imobiliária natural entre 2021 e 2023	Valorização natural entre 2021 e 2023	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFAUTO
08.047.013.02-0094147	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 03	1.071,40	248.275,48	R\$ 400,00	1,0075	RS 403,01	RS 431.783,45	R\$ 183.507,97	11,45%	R\$ 28.415,20	R\$ 155.092,77
08.047.013.03-0094148	DAS GLICINIAS	NULL	13 P SL 04	1.041,40	211.086,77	R\$ 400,00	1,0147	RS 405,88	RS 422.683,64	R\$ 211.596,87	11,45%	R\$ 24.158,94	R\$ 187.437,93
08.047.013.04-0133397	DAS GLICINIAS		13 P SL 05	1.011,4	237.772,88	R\$ 400,00	1,0221	RS 408,86	RS 413.518,05	R\$ 175.745,17	11,45%	R\$ 27.213,18	R\$ 148.531,99
08.047.013.05-0133398	DAS GLICINIAS	06	13 P SL 06	981,4	232.463,43	R\$ 400,00	1,0299	RS 411,95	RS 404.284,23	R\$ 171.820,80	11,45%	R\$ 26.605,51	R\$ 145.215,29
08.047.013.06-0094150	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 07	951,4	227.113,25	R\$ 400,00	1,0379	RS 415,16	RS 394.979,56	R\$ 167.866,31	11,45%	R\$ 25.993,18	R\$ 141.873,13
08.047.013.07-0094151	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 08	921,4	221.720,71	R\$ 400,00	1,0462	RS 418,49	RS 385.601,23	R\$ 163.880,52	11,45%	R\$ 25.376,00	R\$ 138.504,52
08.047.013.08-0094152	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 09	1.055,4	245.489,50	R\$ 400,00	1,0113	RS 404,53	RS 426.938,26	R\$ 181.448,76	11,45%	R\$ 28.096,35	R\$ 153.352,41
08.047.013.11-0094155	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 12	227,03	63.631,45	R\$ 400,00	1,2186	RS 487,44	RS 110.663,39	R\$ 47.031,94	11,45%	R\$ 7.282,64	R\$ 39.749,30
08.047.013.13-0127855	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 12	134,3	40.194,39	R\$ 400,00	1,3013	RS 520,50	RS 69.903,29	R\$ 29.708,90	11,45%	R\$ 4.600,26	R\$ 25.108,64
08.047.013.14-0094158	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 3A	1224	274.350,76	R\$ 400,00	0,9745	RS 389,81	RS 477.131,76	R\$ 202.781,00	11,45%	R\$ 31.399,53	R\$ 171.381,47
08.047.013.15-0094159	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 4A	1164	264.201,23	R\$ 400,00	0,9869	RS 394,74	RS 459.480,40	R\$ 195.279,17	11,45%	R\$ 30.237,91	R\$ 165.041,26
08.047.013.16-0094160	DAS GLICINIAS	NULL	SL 01 P AREA 05 P 13	560,37	128.885,10	R\$ 400,00	1,0885	RS 435,38	RS 243.975,74	R\$ 115.090,64	11,45%	R\$ 14.750,94	R\$ 100.339,70
08.047.013.18-0124132	DAS GLICINIAS	NULL	13 L 12 P SL 02	84,13	26.695,07	R\$ 400,00	1,3796	RS 551,84	RS 46.426,20	R\$ 19.731,13	11,45%	R\$ 3.055,26	R\$ 16.675,87
08.047.013.19-0124133	DAS GLICINIAS	NULL	13 SL 12 P SL 04	175	50.670,74	R\$ 400,00	1,2589	RS 503,56	RS 88.123,03	RS 37.452,29	11,45%	R\$ 5.799,28	R\$ 31.653,01
08.047.013.21-0125961	DAS GLICINIAS	NULL	13 L 12 P SL 02	84,13	26.695,07	R\$ 400,00	1,3796	RS 551,84	RS 46.426,20	R\$ 19.731,13	11,45%	R\$ 3.055,26	R\$ 16.675,87
08.047.013.22-0125962	DAS GLICINIAS	NULL	13 L 12 P SL 02	84,13	26.695,07	R\$ 400,00	1,3796	RS 551,84	RS 46.426,20	R\$ 19.731,13	11,45%	R\$ 3.055,26	R\$ 16.675,87
08.047.013.23-0125963	DAS GLICINIAS	NULL	REM GL 13 L 12 P SL 02	84,13	26.695,07	R\$ 400,00	1,3796	RS 551,84	RS 46.426,20	R\$ 19.731,13	11,45%	R\$ 3.055,26	R\$ 16.675,87
08.047.013.24-0130951	DAS GLICINIAS	NULL	AREA VERDE	1.329,14	291.842,24	R\$ 400,00	0,9547	RS 381,86	RS 507.551,72	R\$ 215.709,48	11,45%	R\$ 33.401,43	R\$ 182.308,05
08.047.013.25-0130952	DAS GLICINIAS	NULL	AREA VERDE	1.135,4	256.317,47	R\$ 400,00	0,9930	RS 397,21	RS 450.986,90	R\$ 191.669,43	11,45%	R\$ 29.678,96	R\$ 161.990,47
08.047.013.26-0133399	DAS GLICINIAS		13 P SL 6A	1044	243.498,04	R\$ 400,00	1,0141	RS 405,63	RS 423.474,86	R\$ 179.976,82	11,45%	R\$ 27.868,42	R\$ 152.108,40
08.047.013.27-0141897	DAS GLICINIAS	NULL	SL 02 P AREA 05 P 13	543,63	125.034,90	R\$ 400,00	1,0926	RS 437,04	RS 237.586,42	R\$ 112.551,52	11,45%	R\$ 14.310,28	R\$ 98.241,24

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 31 de Outubro de 2023.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Carlos Enrique Ferro;
Virgílio José Guatura;
José Ferreira Neto,
Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS:

Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ;
José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J . Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSÉ CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656> e informe o código 4703-3583-12EE-C656



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 06 de 31 de outubro de 2023

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos na Estrada Municipal Fazenda Soberana (*segmento*) - Atibaia - SP - contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 14.051/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Avaliação dos imóveis contemplados com obras de pavimentação, executada na Rua Antonio Silveira, bairro do Tanque - *município de Atibaia – SP*

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados com obras de pavimentação asfáltica executadas na Rua Antonio Silveira, bairro do Tanque - *município de Atibaia – SP*.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria em virtude da conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela **P O R T A R I A N.º 4.838-GP de 09 de maio de 2023**, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Virgílio José Guatura; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao Processo Administrativo nº 14.051/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, conforme PUBLICAÇÃO N.º 01 de 22 de junho de 2021 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 2341 de 21 de julho de 2021.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

3.2.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro,

Rua Castro Fafe, 295 – Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSÉ CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656> e informe o código 657B-A0F3-5EE6C-454D



Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656>



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porém não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

Obs. 1 : Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 14.051/2021—Tomada de Preços nº 002/2021

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição

3.2.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 – VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (maio/2021) e após a execução da citada obra (setembro/2023), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.
- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 – VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado “ÍNDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS”.

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

Dividindo-se o índice de setembro de 2023 pelo de maio de 2021 (249,57/223,94) tem-se a evolução natural de 11,45%, que pode ser considerado o percentual de valorização natural dos imóveis no período em estudo.

3.5 – VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSÉ CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656>



Atos do Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FATIMA MOURA, VIRGILIO JOSE GUERREIRO, JOSE FERREIRA NETO e CELSO ENRIQUE FERRO.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



4 – TABELA DE VALORES

Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área Terreno	VALOR MERCADO MAIO/2021	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 450,00/m ²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado set/2023 (Padrão R\$ 450,00/m ²)	Valor Mercado set/2023	Valorização total entre 2021 e 2023	Percentual de valorização imobiliária natural (entre maio/2021 e set/2023)	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE ASFALTO
17.103.001.00.0099552	NELLO BACCI	**	5.775,67	R\$ 1.396.722,97	450,00	0,6909	R\$ 310,92	R\$ 1.795.786,68	R\$ 399.063,71	R\$ 11,45%	R\$ 159.855,36	R\$ 239.208,76
17.104.001.00-0098922	ANTONIO SILVEIRA	440,00	R\$ 146.801,09	450,00	0,9533	R\$ 428,96	R\$ 188.744,26	R\$ 41.943,17	R\$ 11,45%	R\$ 16.801,43	R\$ 25.141,72	
17.104.002.00-0001053	ANTONIO SILVEIRA	220,00	R\$ 832.208,05	450,00	1,0806	R\$ 486,28	R\$ 106.981,78	R\$ 23.773,73	R\$ 11,45%	R\$ 9523,19	R\$ 14.250,56	
17.104.003.00-0097375	ANTONIO SILVEIRA	220,00	R\$ 832.208,05	450,00	1,0806	R\$ 486,28	R\$ 106.981,78	R\$ 23.773,73	R\$ 11,45%	R\$ 9523,19	R\$ 14.250,56	
17.104.004.00-0097448	ANTONIO SILVEIRA	5	220,00	R\$ 832.208,05	450,00	1,0806	R\$ 486,28	R\$ 106.981,78	R\$ 23.773,73	R\$ 11,45%	R\$ 9523,19	R\$ 14.250,56
17.104.005.00-0098053	ANTONIO SILVEIRA	6	220,00	R\$ 832.208,05	450,00	1,0806	R\$ 486,28	R\$ 106.981,78	R\$ 23.773,73	R\$ 11,45%	R\$ 9523,19	R\$ 14.250,56
17.104.006.00.00001837	JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA	**	290,00	R\$ 102.363,91	450,00	1,0085	R\$ 453,83	R\$ 131.610,74	R\$ 29.246,83	R\$ 11,45%	R\$ 11.715,58	R\$ 17.531,25



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 31 de Outubro de 2023.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Carlos Enrique Ferro;
Virgílio José Guatura;
José Ferreira Neto,
Vera Lúcia Fátima de Moura.

Assinado por 6 pessoas: VERA LÚCIA DE FÁTIMA MOURA, VIRGÍLIO JOSÉ GUATURA, JOSÉ CARLOS ZANONI, CARLOS ENRIQUE FERRO, JOSÉ FERREIRA NETO e CELSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/657B-A0F3-5E6C-454D> e informe o código 657B-A0F3-5E6C-454D



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0532/2023

Nº 0527/2023

1. Identificação do Autuado

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Banco Itaú S.A.
Endereço: Avenida Santana, número 3.450
Bairro: Retiro das Fontes - Matrícula: 2398-1

2. Constatação

Em 13 de junho de 2023.
Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de agua

3 Apreensão:

Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 09 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nome ou Razão Social: Chácara do Moinho Empreendimentos Imobiliários SPE Limitada
Endereço: Estrada do Remanso, 120
Bairro: Vila Petrópolis - Matrícula: 15260-9

2. Constatação

Em 29 de agosto de 2023.
Irregularidade - Intervenção indevida no cavalete

3 Apreensão:

Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 09 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0273/2023

Nº 0264/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Banco Itaú S.A.
Endereço: Avenida Santana, número 3.450
Bairro: Retiro das Fontes - Matrícula: 2398-1
Processo Administrativo / Protocolo 1878268

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0527/2022 do dia 13 de Junho de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.14 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 7.256,07 (Sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 09 de novembro de 2023.

Nome ou Razão Social: Chácara do Moinho Empreendimentos Imobiliários SPE Limitada
Endereço: Estrada do Remanso, 120
Bairro: Vila Petrópolis - Matrícula: 15260-9
Processo Administrativo / Protocolo 1919657

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0532/2022 do dia 29 de Agosto de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.14 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção indevida no cavalete, ficando aplicada a pena de R\$ 2.031,53 (Dois mil e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 09 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura

P O R T A R I A Nº 07 – SAG de 08 de novembro de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

187 14.101.20.608.0030.2.073.339036.01.1100000.....R\$ 576,08
169 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.1100000.....R\$ 3.181,90

PARA:

186 14.101.20.608.0030.2.073.339030.01.1100000.....R\$ 500,00
188 14.101.20.608.0030.2.073.339039.01.1100000.....R\$ 76,08
171 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.1100000.....R\$ 3.181,90

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender aquisição de peças e combustível para tratores e equipamentos da Patrulha Agrícola da Secretaria e serviço de impressão para o Programa de Revitalização da Cultura do Morango.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 08 de novembro de 2023.

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário de Agricultura

Secretaria de Cultura

Portaria N° 08 - SECRETARIA DE CULTURA de 08 de Novembro de 2.023.

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

De: 211 - 16.300.13.392.0039.2.085.339036.03.1100000..R\$ 1.760,00
De: 213 - 16.300.13.392.0039.2.085.339039.03.1000237..R\$ 1.200,00

Para: 210 – 16.300.13.392.0039.2.085.339030.03.1100000.....R\$ 2.960,00

Justificativa: Informo que este remanejamento será para ocorrer despesas com aquisição de material de consumo (coffee break) em atendimento à programação cultural do mês da Consciência Negra.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 08 de Novembro de 2.023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria N° 09/2023 de 09 de novembro de 2023

O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

428 19.101.27.812.0054.2.127.339036.01.1100000.....R\$ 1.300,00

PARA:

429 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R\$ 1.300,00

JUSTIFICATIVA: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender as despesas com a locação de equipamentos de som, tendas e box truss para a realização de eventos esportivos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 09 de novembro de 2023.

Secretário de Esportes e Lazer
Luis Fernando Magro

Secretaria de Habitação

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP

Aos 19 de outubro de 2023, às 15h00min, reuniram-se na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida da Saudade, n.º 287, Centro, na cidade de Atibaia - SP, os membros abaixo assinados, do Conselho Municipal de Habitação da Estância de Atibaia – SP. Apregoados os membros, presentes os Conselheiros Benedita Aparecida Cintra, Carlos Eduardo Mazzeu Gavião, José Edmilson Teixeira, Wagner de Jesus Casemiro da Silva, Valdene Pereira Cezar, Marise Aparecida Ramiris, Cassia Redivo, Marcos Antônio Baranda, Nerci José Viana e Bruna Vicco, restou completo o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros para abertura da reunião, efetuado o registro dos

Atos do Poder Executivo

membros presentes, em lista de presença anexa. Lida a ata da última reunião e não havendo impugnações, ficou aprovada por unanimidade. Aberta a reunião o Primeiro Secretário expôs a pedido do Presidente que sua ausência desta reunião decorre da necessidade de participação em outra reunião de agenda, em decorrência de seu cargo de Secretário Municipal, sendo indagado por Marcos Baranda sobre a permanência do Presidente na composição do Conselho. O Secretário do Conselho, Carlos Eduardo Gavião, requereu ao Plenário a antecipação de item de pauta, o que foi aceito por unanimidade dos presentes, passaram então a discutir o **item 3** da pauta. O Conselheiro Carlos Gavião explicou que o Presidente do Conselho, deixou a cadeira de Secretário de Habitação, assumindo a cadeira de Secretário de Governo, mas que em consideração aos trabalhos já realizados no âmbito do Conselho, o Presidente Wagner Casemiro se manterá como membro e continuará a colaborar com o Conselho e desempenhar o papel que até então lhe é definido no âmbito do colegiado. Esclareceu também que a nomeação da Conselheira Suplente da representatividade da OAB de Atibaia já foi corrigida e encaminhada à publicação. Nada a ser deliberado, pontuaram que após a discussão da pauta os assuntos gerais serão retomados. Passaram então a discutir o **item 1** da pauta. O Secretário Conselheiro Carlos Eduardo Gavião explicou que o projeto de lei e o relatório produzido pelo Conselho para revisão legislativa das leis de regência sobre o CMH está já em análise na Procuradoria Geral do Município. Encerrada a discussão, não houve deliberação. Aberta a discussão do **item 2** da pauta. A Conselheira Valdene Pereira Cezar explicando que a Secretaria de Habitação trabalhou para modificar a legislação do auxílio aluguel, assinalando que a conquista foi levada a efeito pela Lei n.º 4.929 publicada em 14 de outubro de 2023, consistindo a alteração na ampliação do prazo de fruição do benefício, que passa a ser então de 1 ano, o que beneficiará inclusive as famílias que já foram atendidas pelo programa. Destacou também como segunda alteração a ampliação da abrangência do escopo da lei, no que toca as famílias monoparentais que, agora, serão atendidas famílias com crianças até 12 anos, ao contrário do que estava até então vigente, com corte etário em 5 anos de idade. Também esclareceu que a execução do programa hoje é feita pela Secretaria de Habitação que faz uma triagem e análise dos requerentes do benefício, por demanda espontânea, ou seja, a requerimento dos interessados. Mas lembrou que a Prefeitura promove publicidade e divulgação do programa por diversos meios. O Conselheiro Carlos Gavião ressaltou que já foram feitos também trabalhos de busca ativa por famílias em situação vulnerável que possam ser atendidas pelo programa. O Conselheiro José Edmilson Teixeira chamou a atenção para o fato de que após a entrada em vigor das alterações comentadas o atendimento pelo programa quadruplicou, o que significa que a defasagem de atendimento identificada pela equipe técnica da Secretaria de Habitação agora está superada. Segundo na pauta, o Conselheiro Carlos Gavião esclareceu que são dois os grandes pilares de execução de programas habitacionais, na esfera federal, o programa MCMV, e na esfera estadual, o desenvolvimento habitacional pela CDHU, destacando que é muito difícil que o Município consiga realizar tal atendimento com recursos próprios. Expôs ao Plenário que atualmente existem quatro áreas em nome da Prefeitura destinadas a programas habitacionais, sendo que destas três já estão encaminhadas a realização de projetos de habitação social. Destas, a área menor, com por volta de 5.000,00 m² é o projeto mais recente, que tem correlação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, especificamente sendo tratada pelo departamento voltado ao atendimento da terceira idade. Trata-se de um projeto/equipamento social voltado ao atendimento dos idosos que não tem local para residir, e será denominado Atibaia I, estando localizado próximo ao centro de atendimento do idoso na região de Caetetuba. Serão construídas 24

casas térreas que ficarão sob gestão da Prefeitura, que disponibilizará servidores públicos para tanto. O projeto será executado pela CDHU, sendo acompanhado pela Prefeitura de Atibaia, ao que chamou a atenção de que caberá também ao Conselho Municipal de Habitação acompanhar e fiscalizar com cuidado a execução do projeto. O Conselheiro e Secretário do Conselho observou que a realização do projeto teve participação relevante do Secretário de Habitação, Wagner Casemiro, que identificou a área e trabalhou continuamente para conseguir a desafetação da área de sua anterior vinculação, e afetação ao interesse social. A Conselheira representante do CRECI indagou sobre a forma de concessão do direito de uso das residências, considerando que como pontuado pelo Conselheiro Carlos Gavião, se trata de um equipamento público, ou seja, não serão outorgadas propriedades sobre o imóvel, mas garantido o uso e acolhimento dos cidadãos de terceira idade em estado vulnerável. O outro empreendimento que está sendo trabalhado será chamado Atibaia G, localizado no Jardim Colonial, um trabalho já de anos de desenvolvimento, e que agora está aprovado pelo GRAPROHAB. Será um loteamento em condomínios, mas pontuando, o Conselheiro Carlos Gavião afirmou que um dos principais gargalos para aprovação de projetos como este é a tomada do serviço de "bota fora" para destinação adequada dos resíduos dos cortes de terreno. Este foi uma das principais dificuldades do projeto, aliado a dificuldades identificadas pelo corpo técnico da CDHU em relação às movimentações, cortes e contenções de terra que serão necessárias. A princípio serão 303 unidades autônomas. O último projeto apresentado pelo Secretário do Conselho é o empreendimento Vila Esperança, também na região do Jardim Colonial, desenvolvido dentro do escopo do Programa MCMV. Neste tipo de procedimento a Prefeitura realiza um chamamento público para selecionar uma empresa que desenvolva o projeto, execute e construa, isso após todas as aprovações que precisam ser feitas perante o Governo Federal, Governo Estadual e Prefeitura. Todas as informações, destacou o Conselheiro, podem ainda ser acessadas pelas portarias publicadas sobre o andamento dos projetos. A Conselheira Nerci questionou sobre quais as diferenças práticas para o destinatário final nos programas da CDHU e MCMV, sendo respondida pelo Conselheiro Carlos Gavião que os dois programas são bastante diferentes entre si, especialmente para o destinatário final. A CDHU faz o parcelamento da integralidade do preço para o beneficiário, enquanto que o MCMV oferta subsídios variados, que podem até serem maiores do que os benefícios concedidos pela CDHU, inclusive destacando que recentemente foi publicada isenção para alguns beneficiários no âmbito do MCMV. Além disso, a CDHU permite por exemplo a cessão de contrato, o que é vedado pelo programa MCMV. Encerrada a discussão do item, não houve deliberação. Retomada a discussão do **item 3** da pauta. A Conselheira Cassia Redivo expôs preocupação com a constituição do Conselho da Cidade ante a necessária participação do órgão nas discussões sobre o uso e ocupação do solo, sendo esclarecido pela Conselheira Benedita Cintra que o Conselho seguiu em geral as políticas públicas vigentes em cada época. A Conselheira Cassia demonstrou preocupação com a composição do Conselho da Cidade, pontuando que é importante ao Conselho Municipal de Habitação acompanhar esse processo. Nada mais havendo para ser discutido, aprovado o rascunho desta ata por todos os membros presentes, declarada encerrada a reunião pela Presidente da Mesa Diretora, que de plano convoca todos os membros para a próxima reunião no dia 16 de novembro de 2023. Redigida esta ata pelo Segundo Secretário, deverá ser lida na próxima reunião do Conselho, e seguirá acompanhada de sua lista de presença.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 08 De 09 de novembro de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE: 472 - 22.101.04.123.0058.2.133.339030.01.1100000.....
.....R\$ 20.500,00

PARA: 471 - 22.101.04.123.0058.2.133.339014.01.1100000.....
.....R\$ 500,00

PARA: 473 - 22.101.04.123.0058.2.133.339033.01.1100000.....
.....R\$ 15.000,00

PARA: 476 - 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000.....
.....R\$ 5.000,00

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária em virtude de despesas com viagem de servidores e secretaria, para participação no Evento SMART CITIES PARK 2023, a ser realizado na cidade de Nova Petrópolis/RS, com temas correlatos ao Projeto de Modernização Administrativa de Gestão Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 09 de novembro de 2023.

KELLEN MARIA SARTORI
Secretária de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

NOME	P R O C E S S O ADMINISTRATIVO
<u>SANDRO PACHECO BERTOLUCCI</u>	<u>Protocolo 9197/2021</u>
<u>JOSÉ VAMBERTO FIGUEIRA PIRES</u>	<u>Fiscalização 2934/2023</u>
<u>FRANCICLAUDIO FERREIRA DA SILVA</u>	<u>Fiscalização 1371/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior proposta de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
<u>EDENICE APARECIDA DOS SANTOS LEDIER</u>	<u>Fiscalização 1037/2023</u>
<u>JULMAR MODESTO GARGALHONE</u>	<u>Fiscalização 227/2023</u>
<u>MARIA ELISA CERVEIRA RIBEIRO</u>	<u>Fiscalização 1188/2022</u>
<u>EDUARDO LOPES GOMES</u>	<u>Fiscalização 542/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior proposta de ação executiva fiscal.

Secretaria de Saúde

PORTARIA 20/2023 - SAU

09 de Novembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

DE:

596 24.400.10.302.0064.2.160.339039.05.3020286..... R\$ 60.000,00

PARA:

595 24.400.10.302.0064.2.160.339030.05.3020286..... R\$.60.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária de despesas com aquisição de equipamentos e fórmulas enterais para fornecimento aos pacientes assistidos pelo programa melhor em casa da Secretaria da Saúde.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretaria Municipal de Saúde



Atos do Poder Executivo

PORTARIA 21/2023 - SAU 09 de Novembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

DE:
56324.400.10.301.0097.2.137.339036.01.3100000..... R\$ 10.000,00

PARA:
56224.400.10.301.0097.2.137.339033.01.3100000..... R\$.10.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária de despesas com aquisição de passagens para participação em programa de inovação e tecnologia, da Secretaria da Saúde.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

PORTARIA N° 05/2023 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de 10 de Novembro de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL-SR. Caeu Andreassi Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
657-25.101.06.181.0067.2.166.339036.01.1100000.....R\$ 30.000,00

PARA:
658 25.101.06.181.0067.2.166.339039.01.1100000.....R\$ 30.000,00

DE:
651 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.1100000.....R\$ 500,00

PARA:
647 25.101.06.181.0066.2.165.339014.01.1100000.....R\$ 500,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para despesas com manutenção de viaturas próprias da Guarda Civil Municipal, e para despesas com diária alimentação dos servidores da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 10 de Novembro de 2023.

Caeu Andreassi Nunes
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.296/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.013/2023-SRH, que designou o servidor municipal o Sr. **PAULO MARCELO DIAS PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 24.499.415-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.945.138-81, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Relacionamento Institucional**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.297/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 54.936.758-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.851.948-04, nomeado pela Portaria nº 919/2023-SRH, para ocupar, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Publicidade Institucional**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Ambiental de Atibaia, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. A tarifa para a destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados, no

local indicado pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, é de R\$ 278,11 (duzentos e setenta e oito reais e onze centavos) por tonelada.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de novembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA EM SUBSTIUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Secretaria de Governo

Memorando nº 43.689/2020

D E C R E T O N° 10.643
de 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre a atualização do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares e altera o art. 105, do Regulamento da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005,

Considerando que a atual tarifa não vem remunerando as despesas geradas;

Considerando os estudos apresentados pelos setores técnicos da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 105, do Regulamento da SAAE - Saneamento

Memorando nº 56.218/2023

D E C R E T O N° 10.644
de 09 de novembro de 2023

Homologa a Resolução nº 11/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 11/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –



Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO N° 11/2023

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 31 dias do mês de outubro de 2023 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

- 1. APROVAR** a possibilidade de participação de conselheiros representantes dos usuários em mais de um Conselho Local de Saúde, observadas as seguintes situações:
 - Que o representante seja usuário da Unidade de Saúde a que pertence o Conselho Local e também da Unidade de Referência - serviços especializados como os CAPSs, SAE Sumico Ono ou Clínicas de Especialidades referenciadas;
 - Que esta possibilidade seja inserida em momento oportuno no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
- 2. APROVAR** a proposta de orçamento para a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o ano de 2024 entregue à Câmara Municipal no dia 29/09/2023;
- 3. APROVAR** a transferência de valores constantes da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N° 13901.091000/1220-01, Emenda Parlamentar - Deputada Federal Carla Zambelli n° 39280006, para Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde no valor de 15.952,00 sendo que : Item 1 - Impressora Laser Multifuncional (1) no valor de R\$ 5.688,00 serão utilizados R\$ 1.928,00 (Ata RP); Item 2 - Computador Desktop - Básico (2) no valor de R\$ 9.962,00, onde serão utilizados R\$ 13.000,00 com recursos remanejados do excedente do item 1;
- 4. APROVAR** o encaminhamento às áreas técnicas pertinentes, bem como à gestão da Secretaria de Saúde, da Moção de Apelo do Conselho Local de Saúde do SAE - Sumico Ono ao Conselho Municipal de Saúde de Atibaia, para a Revisão do Valor da Insalubridade pagas aos funcionários do referido Serviço Especializado de Saúde.

Atibaia, 31 de outubro de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Memorando n°57.926/2023

D E C R E T O N°10.645
de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor

de R\$ 2.639.242,12 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.639.242,12** (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

06- 11.001.04.122.0004.2.004.339033.01.1100000.....R\$ 12.000,00
10- 11.001.04.122.0004.2.004.449052.01.1100000.....R\$ 2.500,00

16 SECRETARIA DE CULTURA

300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2238 – FOMENTO À CULTURA

219- 16.300.13.392.0039.2.238.339039.03.1100000.....R\$ 17.840,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

271- 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000....R\$ 257.866,67

2099 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

280- 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.2820296....R\$ 234.231,00
282- 18.200.12.361.0043.2.099.339039.05.2820296....R\$ 227.285,00

2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

300- 18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000.....R\$ 25.000,00

2103 – MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE

314- 18.200.12.365.0044.2.103.339030.05.2800296.....R\$ 58.530,00
316- 18.200.12.365.0044.2.103.339039.05.2800296.....R\$ 48.412,00

2107 – MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

338- 18.200.12.365.0045.2.107.339030.05.2810296.....R\$ 54.560,00
340- 18.200.12.365.0045.2.107.339039.05.2810296.....R\$ 42.813,00

2111 – MERENDA ESCOLAR – EJA

353- 18.200.12.366.0047.2.111.339030.05.2820296.....R\$ 4.100,00
354- 18.200.12.366.0047.2.111.339039.05.2820296.....R\$ 1.397,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Atos do Poder Executivo

429- 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R\$ 15.103,45

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2276 – ZELADORIA MUNICIPAL

461- 21.101.15.451.0057.2.276.339039.01.1100000....R\$ 154.300,00

462- 21.101.15.451.0057.2.276.339039.01.1100000....R\$ 322.922,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1016 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA

ATENÇÃO DE SAÚDE

1179- 24.400.10.301.0061.1.016.449052.95.3010435....R\$ 15.952,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1059 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

912- 27.101.15.451.0009.1.059.449051.91.1100000....R\$ 255.000,00

2179 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

947- 27.101.15.451.0072.2.179.339039.01.1100000.....R\$ 28.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2185 – PUBLICIDADE

738- 28.101.24.131.0078.2.185.339039.01.1100000.....R\$ 6.500,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2214 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

746- 30.101.26.782.0088.2.214.339030.01.1100000....R\$ 750.000,00

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

200 FUMDEMA – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

2182 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMDEMA

854- 34.200.18.541.0074.2.182.449052.03.1100000....R\$ 104.930,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

750 OVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2224 – OVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

40- 11.750.04.131.0003.2.224.339040.01.1100000.....R\$ 14.500,00

16 SECRETARIA DE CULTURA

300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2085 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DE CULTURA

214- 16.300.13.392.0039.2.085.339039.03.1100000.....R\$ 17.840,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

268- 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000.....R\$ 25.000,00

272- 18.200.12.361.0043.2.096.339039.05.2820000....R\$ 535.409,00

274- 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.2200000....R\$ 160.000,00

2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

305- 18.200.12.365.0044.2.101.339039.05.2800000.....R\$ 97.000,00

2105 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

332- 18.200.12.365.0045.2.105.339039.05.2810000.....R\$ 38.919,00

2221 – SABER MAIS

293- 18.200.12.361.0043.2.221.339039.01.2200000.....R\$ 97.866,67

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

425- 19.101.27.812.0054.2.127.335039.01.1100000.....R\$ 12.000,00

2128 – JOGOS E COMPETIÇÕES

431- 19.101.27.812.0054.2.128.339030.01.1100000.....R\$ 2.863,45

2129 – ESCOLA DE ESPORTES

435- 19.101.27.812.0055.2.129.335039.01.1100000.....R\$ 240,00

2277 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

971- 21.101.15.451.0057.2.277.449051.91.1100000....R\$ 255.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1016 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE

1174- 24.400.10.301.0061.1.016.449052.92.3010435....R\$ 15.952,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1059 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

1132- 27.101.15.451.0009.1.059.449051.01.1100000....R\$ 28.000,00

1056 – DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP – PRODEURB

715- 27.101.15.451.0101.1.056.449051.07.1100000.....R\$ 1.227.222,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2184 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

731- 28.101.24.131.0077.2.184.339030.01.1100000.....R\$ 6.500,00

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

200 FUMDEMA – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

2182 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMDEMA

852- 34.200.18.541.0074.2.182.339039.03.1100000....R\$ 104.930,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de novembro de 2023.

—Emil Ono—
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

—Kellen Maria Sartori—
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz —
SECRETÁRIA DE CULTURA

— Eliane Doratiotto Endsfeldz —
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

— Luis Fernando Magro —
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

— Ricardo Henrique Freire Vieira —
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

— Grazielle Cristina dos Santos Bertolini —
SECRETÁRIA DE SAÚDE

— Virgílio José Guatura —
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

— Alcides Pereira Bueno Neto —
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

— Daniel Carreiro de Teves —
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

— Daniel Borghi Filho —
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Wagner de Jesus Casemiro da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 57.924/2023

D E C R E T O N.º 10.646
de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 64.435,06 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 64.435,06** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
701 FUNDO SOCIAL
2034 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
1183- 11.701.08.244.0019.2.034.339039.93.5000000....R\$ 27.936,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2051 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
1182- 12.201.08.244.0022.2.051.339033.95.5000000....R\$ 10.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 – APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
1180- 17.600.23.572.0041.2.090.449052.98.1000000....R\$ 26.499,06

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme seguem:

Fundo Social de Solidariedade.....R\$ 27.936,00
Emenda Parlamentar – Ministério da Economia.....R\$ 26.499,06
Piso Fixo de Média Complexidade.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de novembro de 2023.

— Emil Ono —
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

— Kellen Maria Sartori —
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Luiz Benedito Roberto Toricelli —
CHEFE DE GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO

— Magali Pereira Gonçalves Costato Basile —
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

— Annibale Tropi Somma —
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Wagner de Jesus Casemiro da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Memorando n°57.919/2023

D E C R E T O N° 10.647
de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.455,99 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 3.455,99** (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 – APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO
TECNOLÓGICA**

1181- 17.600.23.572.0041.2.090.449052.08.1000000.....R\$ 3.455,99

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1321.01.01.408 – Rem. de Dep. Banc. Vinc. – Emendas Parlam. – Federal....R\$ 3.455,99

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de novembro de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando n°57.917/2023

D E C R E T O N° 10.648
de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.407.273,05 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela **Lei n° 4.915 de 16 de agosto de 2023, em seu artigo 4º**, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 4.407.273,05** (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1048 – PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM

1184 – 18.200.12.361.0043.1048.449051.07.2200000.....R\$ 4.407.273,05

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor.

2112.54.01.002 – Programa de Eficiência Municipal – PEM – Educação.....R\$ 4.407.273,05

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de novembro de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando n°57.916/2023

D E C R E T O N°10.649
de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 4.858 de 28



Atos do Poder Executivo

de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2276 – ZELADORIA MUNICIPAL

461- 21.101.15.451.0057.2.276.339030.01.1100000....R\$ 300.400,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS

PÚBLICAS

1042 – OBRAS EM VIAS PÚBLICAS

701- 27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.1100000....R\$ 699.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

001 SECRETARIA DA CÂMARA

2001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA

MUNICIPAL

07 - 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000....R\$ 900.000,00

08 - 01.001.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de novembro de 2023.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 27.295/2022

D E C R E T O Nº 10.650

de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a jornada de trabalho extraordinária pelos servidores públicos municipais da Administração Direta da Estância de Atibaia.

Art. 2º Compete ao secretário titular da pasta, mediante prévia convocação e aceitação do servidor, autorizar, no âmbito de sua unidade, a realização das horas extraordinárias quando, cumulativamente, houver:

- I-** imperiosidade necessidade do serviço extraordinário;
- II-** fundamentação legal para realização do serviço extraordinário;
- III-** dotação orçamentária;

Parágrafo único. As regras das Horas extras aplicam-se a todos os servidores da Administração Municipal Direta, exceto para os cargos em comissão, funções de confiança e funções gratificadas, os quais não fazem jus ao recebimento e/ou lançamento de horas extraordinárias.

Art. 3º Os relatórios mensais de execução de horas extraordinárias, deverão ser encaminhados pelo titular da pasta ao titular da Secretaria de Recursos Humanos, para eventual inclusão na folha de pagamento.

Parágrafo único – Não sendo o caso de pagamento em pecúnia, as horas extraordinárias serão automaticamente inseridas no banco de horas.

Art. 4º A Secretaria de Recursos Humanos deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito o Relatório Mensal de Horas Extraordinárias

Art. 5º Fazem parte integrante deste Decreto:

- I-** Solicitação para Realização de Horas Extraordinárias - Anexo I;
- II-** Mapa Mensal de Horas Extraordinárias – Anexo II;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o decreto nº 9.982, de 03 de junho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de novembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSO HUMANOS

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

ANEXO I - SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria: _____

1) Servidor (a) / Justificativa:

2) Detalhamento das atividades nas Horas Extraordinárias:

3) Período das Horas Extraordinárias:

Forma de Compensação:

Pecúnia:

Banco de Horas:

Secretário(a) / Diretor(a)

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Outubro** do exercício de **2023** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	3.390.435,78
COTA PARTE - ITR	76.002,35
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	10.924,63
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	876,64
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.247,64
FUNDEB	3.498.264,37
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	3.105.330,80
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	453.894,40
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ÔNIBUS PAR 3	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	10.556.976,61

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 10 de novembro de 2023

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Outubro** do exercício de **2023** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.386.807,22
COTA PARTE - ITR	3.919,09
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	4.732,53
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	772.717,28
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	215.078,24
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	39.103,72
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	5.927.440,46
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	708.057,06
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.174.245,01
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	47.390,87
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ÔNIBUS PAR 3	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	19.857,94
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	31.607,61
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	69.784,57
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	13.400.741,60

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 10 de novembro de 2023

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2023, de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde. (1^a. discussão)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 39/2023-de autoria do Executivo, Cria o percentual dos cargos de provimento em comissão que serão preenchidos por ocupantes de emprego público de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia. (1^a. discussão)

PROJETO DE LEI nº 84/2023 de autoria do Executivo, Dispõe sobre os desmembramentos no Município da Estância de Atibaia, em obediência as disposições do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (1^a. Discussão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 06/23 de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth e outros. Altera o artigo 235 e suprime o § 2º do artigo 80 e o § 1º do artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. (Discussão única).

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas 07/11/2023

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

ELEIÇÃO DA MESA 2024

Houve Eleição para renovação dos membros da Mesa para o exercício de 2024 que, de acordo com o artigo 19 do Regimento, deve ocorrer na primeira Sessão Ordinária de Novembro de cada ano legislativo, observando-se o mesmo procedimento, considerando-se os eleitos, automaticamente empossados, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente:

PRESIDENTE - FERNANDO SOARES DE SOUZA
1^a VICE-PRESIDENTE - ANA PAULA BORGBI
2^º VICE-PRESIDENTE - JOSÉ CARLOS MACHADO
1^º SECRETÁRIO - MARCOS PINTO DE OLIVEIRA
2^º SECRETÁRIO - REINALDO DOS SANTOS

Formação da composição das **COMISSÕES PERMANENTES** para 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente - Julio Cesar Mendes
Vice-Presidente - Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Membro - Sidnei Luciano Gonçalves
Membro - Marcos Pinto de Oliveira
Membro - Ademilson Donizete Militão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente - Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Vice-Presidente - Ademilson Donizete Militão
Membro - Julio Cesar Mendes

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Presidente - Ana Paula Borghi
Vice-Presidente - Ademilson Donizete Militão
Membro - José Carlos Machado

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente - José Carlos Machado
Vice-Presidente - Julio Cesar Mendes
Membro - Ademilson Donizete Militão

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Presidente - Marcos Pinto de Oliveira
Vice-Presidente - Reinaldo dos Santos
Membro - Ana Paula Borghi

COMISSÃO DE BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

Presidente - Reinaldo dos Santos
Vice-Presidente - Julio Cesar Mendes
Membro - Ana Paula Beathalter

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente - Ana Paula Borghi
Vice-Presidente - Ademilson Donizete Militão
Membro - Julio Cesar Cuba dos Santos
Membro - Reinaldo dos Santos
Membro - Ana Paula Beathalter

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente - Ademilson Donizete Militão
Vice-Presidente - Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Membro - Julio Cesar Mendes

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Presidente - Ademilson Donizete Militão
Vice-Presidente - Reinaldo dos Santos
Membro - Julio Cesar Mendes

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente - Ademilson Donizete Militão
Vice-Presidente - Ana Paula Borghi
Membro - Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Expediente da sessão de 07/11/2023:

1) **Projeto de Lei Complementar n° 40/23 de autoria do Executivo.** Dispõe sobre autorização para realizar os pagamentos de Assistência Financeira Complementar aos profissionais ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

2) **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/23 de autoria do Vereador Júlio César Mendes.** Confere o título de Cidadão Honorário pelos

Câmara da Estância de Atibaia

relevantes serviços prestados à sociedade. De acordo com o artigo 32, inciso I, alínea “b”, combinado com o artigo 286 do Regimento Interno, o Presidente nomeou os Vereadores: Marcos Pinto de Oliveira, Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, José Carlos Machado, Reinaldo dos Santos e Ana Paula Beathalter.

3) Emenda nº 10/23 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter. Dispõe sobre Emendas Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei Complementar no 018/2023, que versa sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Redistribuída para as Comissões.

LEITURA DE PARECERES

Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. ao **Projeto de Lei Complementar nº 38/2023, de autoria do Executivo.** Altera a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde (TRSS). À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças ao **Projeto de Lei Complementar nº 39/2023, de autoria do Executivo.** Cria o percentual dos cargos de provimento em comissão que serão preenchidos por ocupantes de emprego público de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças ao **Projeto de Lei nº 84/2023, de autoria do Executivo.** Dispõe sobre os desmembramentos no Município da Estância de Atibaia, em obediência às disposições do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. À Ordem do dia da próxima Sessão.

- Na sessão de 07 de novembro, foram apresentados: (4) requerimentos, (16) indicações e (1) moção.

- Vereadores inscritos em Tema Livre:

Fernando Soares de Souza
Julio Cesar Mendes
Ademilson Donizete Militão

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Julio Cesar Cuba dos Santos
Marcos Pinto de Oliveira

O Presidente Ademilson Donizete Militão saudou a nova Mesa Diretora:

“Desejo boa sorte à nova Mesa Diretora da Câmara.

Na função de presidente, aprendemos muito sobre o funcionamento do Legislativo, o relacionamento com a Prefeitura e a tramitação das leis.

Espero que vocês sejam produtivos, tanto nas questões internas desta Casa de Leis, quanto no atendimento às grandes demandas da população.

O último ano da legislatura nunca é fácil. O resultado depende sempre

da nossa dedicação, disciplina e persistência”.

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações, requerimentos e moções, incluindo as redações finais de projetos aprovados.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

Ofício Convocação nº 29/2023 Atibaia. 10 de Novembro de 2023.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia **14 de Novembro de 2023 após a Sessão Ordinária**, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2023, de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde (TRSS). (2ª. Discussão)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 39/2023-de autoria do Executivo, Cria o percentual dos cargos de provimento em comissão que serão preenchidos por ocupantes de emprego público de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia. (2ª. Discussão)

PROJETO DE LEI nº 84/2023 de autoria do Executivo, Dispõe sobre os desmembramentos no Município da Estância de Atibaia, em obediência as disposições do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (2ª. Discussão)

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2023

- De 10 de novembro de 2023 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DEC R E T A:

Artigo 1º – São declarados PONTO FACULTATIVOS, os dias 26, 27, 28 e 29 de DEZEMBRO, não havendo assim expediente nas reuniões da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de novembro de 2024.

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra

Jeferson Lopes Zacco
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N° 057/2023
De 08 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Ademilson Donizete Militão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **Exonera a pedido, a partir de 08 de novembro de 2023, a Sr. Ney Gaggiotti Junior** do cargo efetivo de **Motorista**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:
Ney Gaggiotti Junior

PORTARIA N° 058/2023
De 08 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, RESOLVE EXONERAR, **a partir de 08 de novembro de 2023, a Sra. Danielli Prado da Silva** do emprego em Comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias de novembro de 2023.

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:
Danielli Prado da Silva

PORTARIA n° 059/2023
De 09 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução n° 04/2012, combinado com a Resolução n°01/2023, **Designa** a Sra. Carolina Marsalla Medeiros de Campos – Assistente de Apoio Administrativo – readaptada, Portaria n° 033/2022, para **Substituir** o Sr. Luiz Gonzaga Neto – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativo, referente ao gozo de suas férias, no período de 08 de novembro de 2023 à 27 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de novembro de 2023

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:
Carolina Marsalla Medeiros de Campos

PORTARIA n° 060/2023
De 10 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução n° 04/2012, **Designa** a Sra. Aline Aparecida Penteado – Assistente de Apoio Administrativo – readaptada, Portaria n° 033/2022, para **substituir** o Sr. Jeferson Lopes Zacco – Chefe da Divisão Administrativa, referente ao gozo de suas férias, no período de 13 de novembro de 2023 à 12 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de novembro de 2023

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:
Aline Aparecida Penteado





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4703-3583-12EE-C656

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 10/11/2023 17:00:12
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4703-3583-12EE-C656>